



Ofício nº 19 /2024

CAMPO DO GEL (PROTOCOLO) DATA: ____/____/____ HORA:

A Ilustríssima Senhora: Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Caruaru. A Entidade de Atendimento Associação Caruaruense de Cegos- ACACE, localizada à Av. Daniel Félix da Silva, Nº 243, bairro Jardim Boa Vista, através de seu representante legal Sérgio Diego de França, portador da identidade nº 5.990026, data de emissão 04/02/2021 expedida pelo órgão SDS/PE e inscrito no C.P.F. sob o nº: 048.671.094-79, vem, mui respeitosamente, do Chamamento Público Nº. 003/2024 – UC/SDSDH, requerer sua inscrição para concorrer ao processo administrativo acima referenciado e a apreciação do Projeto denominado **“Projeto Visão Inclusiva: Fortalecendo Vínculos e Garantindo Direitos”**, bem como seu respectivo Plano de Trabalho.

Para tanto, declaramos estar Cientes e Concordamos com as exigências e diretrizes postas no Edital e seus Anexos, bem como de satisfazer as condições estipuladas na legislação pertinente. Outrossim, na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Caruaru, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Municipal direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste plano de trabalho. Pede e espera deferimento. Caruaru, 1 de agosto 2024.

Construindo   Nova Visão
Sérgio Diego de França

(Assinatura do (a) Representante Legal da Entidade)



PROJETO VISÃO INCLUSIVA: FORTALECENDO VÍNCULOS E GARANTINDO DIREITOS

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO EXECUTORA.

Nome: Associação Caruaruense de Cegos- ACACE.

Endereço: Av. Daniel Félix da Silva, Nº 243, bairro Jardim Boa Vista.

CNPJ: 07.493.857/0001-30.

Fone: (81) 2161-4510.

E-mail: acace04@gmail.com

2 – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE

Representante: Sérgio Diego de França.

Cargo: Presidente.

Endereço: Rua Professor José Lucas, nº 45, Centro- Bezerros, PE.

CEP: 55660 - 000.

RG: 5.990.026 SDS/PE CPF: 048.671.094-79.

Data da posse da Atual diretoria: 30/01/2021.

Período da vigência do mandato: 04 anos.

Estado Civil: Casado.

Profissão: Advogado.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO (A) COORDENADOR (A) DO PROJETO

Responsável técnico do projeto: Lucy Tertulina Alves Lima

RG: 4.288.747 SDS/PE

CPF: 844.689.634-68

Profissão: Pedagoga

Fone: (81) 9.9642-3001

4 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Projeto Visão Inclusiva: Fortalecendo Vínculos e Garantindo Direitos

Área de atuação: Atendimento às pessoas com deficiência.

Público Atendido: Pessoas cegas ou com baixa visão.

Local a ser desenvolvido o projeto: Sede da Associação Caruaruense de Cegos, ruas e residências dos participantes do projeto.

Condições do espaço físico: A ACACE dispõe de espaço físico amplo, arejado e totalmente acessível para pessoas com deficiência visual, contemplando piso tátil, informações em Braille nos espaços e rampas de acesso, garantindo total acessibilidade a seus usuários. A Associação possui biblioteca com material diversificado para ensino do Braille, filmes com áudio descrição, máquinas para escrita Braille, materiais adaptados em geral; Salas de Jogos, de eventos, de informática, de massoterapia, administrativa e Cozinha; banheiros com acessibilidade e espaço de convivência na área externa, incluindo aparelhos de ginástica e parque infantil. Cabe destacar ainda a existência de placas fotovoltaicas que geram parte da energia elétrica utilizada na instituição, conduzindo a ACACE para o caminho da sustentabilidade. Todos os espaços internos da ACACE são climatizados.

Situação do projeto: (x) Novo () Em andamento.

Período de execução: 12 meses (setembro de 2024 a agosto de 2025).

5 – CAPACIDADE INSTITUCIONAL

A associação caruaruense de cegos - ACACE existe desde 11 de dezembro de 2004, a entidade tem por finalidade desenvolver e executar programas, inclusive de formação continuada, nas **ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, direitos humanos, prevenção, educação, **HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO**, tiflologia, tecnologia assistiva, audiodescrição, informática, comunicação, cultura, esporte/paradesporto e lazer, **PROFISSIONALIZAÇÃO, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA** e outras compatíveis, visando à inclusão e emancipação social das pessoas cegas e com baixa visão. É uma organização que possui ampla experiência em atividades que promovem a participação, a defesa, a garantia de direitos e o atendimento de pessoas com deficiência visual, cegas e/ou com baixa visão. Tem desenvolvido atividades específicas, a exemplo de atividades da vida diária - AVD, Orientação e Mobilidade – OM, Ciclismo Adaptado, Goalball, Jiu-jitsu, Xadrez, além de outros jogos de mesa, a exemplo do Dominó, etc. Outrossim, possui notável articulação com o poder público e a iniciativa privada para parcerias e atividades complementares. Dessa forma, a instituição tem apresentado recursos organizacionais, simbólicos e técnicos que permitem a concretização de seus objetivos principais e o cumprimento de sua função enquanto entidade de atendimento e defesa de direitos.

6 – JUSTIFICATIVA

O presente projeto encontra respaldo em diversos dispositivos legais, tanto nacionais quanto internacionais, que garantem os direitos e a inclusão social das pessoas cegas e com baixa visão; são princípios e diretrizes estabelecidos pela convenção internacional sobre os direitos da pessoa com deficiência (ONU), Constituição Federal de 1988, pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI) e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência social (CNAS).

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 1º, inciso III, estabelece a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Além disso, o Art. 3º, inciso IV, define como objetivo fundamental da República a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. O Art. 6º da Constituição inclui a assistência social entre os direitos sociais, e o Art. 203, inciso IV, assegura a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária. O Art. 227 reforça a proteção especial às pessoas com deficiência, garantindo-lhes o direito a condições que possibilitem seu desenvolvimento e inclusão social.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), instituída em 2004, tem como objetivo a proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, visando à garantia de direitos, a redução das desigualdades sociais e a promoção da inclusão social. Entre suas diretrizes, a PNAS destaca a importância da convivência familiar e comunitária e o fortalecimento de vínculos sociais.

A Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, com a alteração dada pela Lei 12.435 de 2011, regulamenta o Art. 203 da Constituição Federal, em especial, o seu Art. 2º estabelece que a assistência social tem por objetivos, entre outros, a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho (...), a "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária."

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, tem como propósito assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoas com deficiência, visando a sua inclusão social e cidadania plena. O

Art. 2º define pessoa com deficiência como aquela que tem impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. O Art. 8º da LBI estabelece que é dever do Estado, da sociedade e da família assegurar à pessoa com deficiência, com prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, à habitação, ao transporte, ao lazer, à previdência social, à assistência social, ao acesso à justiça, entre outros. O Art. 34 reforça a necessidade de promoção da acessibilidade, da mobilidade urbana e da habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência.

A Resolução nº 109 do CNAS, dispõe sobre a tipificação dos serviços sócio assistenciais e, nesse diapasão, tem-se o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, categorizado como um dos serviços socioassistenciais previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Especificamente, se enquadra na modalidade de Proteção Social Básica, destinada a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, promovendo o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Já a Resolução Nº34 do CNAS, dispõe sobre a habilitação e a reabilitação da pessoa com deficiência no âmbito da assistência social, o que vem diretamente ao encontro do que se pretende implantar pelo projeto em tela.

O projeto Visão Inclusiva: Fortalecendo Vínculos e Garantindo Direitos, pretende assegurar a dignidade e a cidadania das pessoas cegas e com baixa visão, promovendo sua autonomia, independência e inclusão social. Alinhado às diretrizes e objetivos estabelecidos pela Constituição Federal, pela PNAS, pela LOAS, pela LBI e pelas Resoluções supra citadas, o projeto oferecerá atividades de orientação e mobilidade, atividades da vida diária e oficinas de geração de renda, bem como ações de promoção, garantia e defesa de direitos através de uma equipe multiprofissional.

Em síntese, o projeto se fundamenta em uma sólida base legal e normativa, reafirmando o compromisso do Estado brasileiro com a promoção dos direitos e da inclusão social das pessoas cegas e com baixa visão. Sua implementação contribuirá significativamente para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva em Caruaru, PE.

Lançadas as bases legais, teóricas e conceituais do projeto Visão inclusiva: fortalecendo Vínculos e Garantindo Direitos, mister se faz justificar a sua execução, o que pode ser feito, em razão da premente necessidade que se impõe, de se enfrentar problemas e desafios sociais, que

por vezes restam invisibilizados, e a margem do alcance das políticas públicas de Estado e de governo, tais quais: Baixa autonomia e independência de pessoas cegas e com baixa visão; Dificuldades na integração social e convivência; Limitações na geração de renda devido à falta de oportunidades e capacitação; Falta de conhecimento e defesa dos direitos das pessoas cegas e com baixa visão.

Diante de tais problemas o projeto em questão, se coloca como possibilidade de preencher parcial e/ou integralmente tais lacunas, trazendo igualdade de oportunidades a este seguimento populacional. Nesse sentido, passa-se a discorrer sobre as atividades que se pretende desenvolver, descrevendo-as, indicando a respectiva importância e o impacto social vislumbrado.

O serviço de convivência e fortalecimento de vínculos complementa outras ações da assistência social, como programas de transferência de renda a exemplo do benefício de prestação continuada – BPC, garantindo uma abordagem integrada e integral aos usuários. Além disso, promove a articulação comunitária e o engajamento social, envolvendo diferentes atores locais no enfrentamento das vulnerabilidades e na promoção do desenvolvimento social. Outrossim, oportuniza espaços de convivência e socialização, com atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer, que contribuem para o bem-estar e qualidade de vida; Oferece orientação e apoio às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, incentivando sua autonomia e protagonismo; Promove a inclusão social, combatendo a segregação e o isolamento social, especialmente de grupos em situação de vulnerabilidade, como pessoas com deficiência visual.

Nessa perspectiva, a promoção, a defesa e a garantia de direitos são essenciais para empoderar as pessoas cegas e com baixa visão, assegurando que tenham pleno acesso aos seus direitos fundamentais, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988. A partir da constituição de uma equipe multiprofissional, composta por diversos profissionais, contratados e voluntários, advogado, assistente social, psicólogo, pedagogo, dentre outros; pretende-se oferecer aconselhamento jurídico, orientação social, apoio psicológico, suporte em questões de discriminação e sensibilização da comunidade sobre os direitos dessas pessoas.

A habilitação e reabilitação são pilares fundamentais para promover a autonomia e independência das pessoas cegas e com baixa visão, conforme preconizado pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Os treinamentos em Orientação e Mobilidade são essenciais para que pessoas cegas e

com baixa visão possam se deslocar de forma independente e segura, promovendo sua autonomia e participação na família e na comunidade. A orientação e mobilidade envolvem o uso de bengalas, técnicas de guia e o treinamento em habilidades de navegação em diferentes ambientes. As Atividades da Vida Diária (AVDs), por seu turno, são cruciais para que as pessoas com deficiência visual realizem tarefas cotidianas de forma independente, como cozinhar, vestir-se, cuidar da higiene pessoal e administrar suas finanças. As AVDs são fundamentais para a promoção da autonomia e da qualidade de vida.

As atividades de habilitação e reabilitação permitem que as pessoas com deficiência visual participem ativamente da vida familiar, social, educacional e profissional, reduzindo a exclusão e o isolamento social. Tais atividades empoderam as pessoas com deficiência visual, permitindo que exerçam plenamente seus direitos e vivam de forma digna e independente. Os treinamentos em orientação e mobilidade e atividades da vida diária reduzem a dependência de terceiros, promovendo a autoestima e a autoconfiança dos participantes.

A independência conquistada pelos participantes reforça os vínculos familiares e facilita a integração comunitária, visto que a família exerce papel primordial nos processos de construção e/ou reconstrução da autonomia e dos participantes, devendo, pois ser envolvida e inserida diretamente em tais processos. As atividades propostas promovem o desenvolvimento pessoal e social, preparando os participantes para enfrentar os desafios do cotidiano com maior autonomia e segurança.

A implementação de atividades de habilitação e reabilitação no projeto é fundamental para a promoção da inclusão social, econômica e cultural das pessoas cegas e com baixa visão em Caruaru. Estas atividades não são apenas um direito assegurado por lei, mas também uma necessidade prática para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todos os cidadãos tenham a oportunidade de viver com dignidade e autonomia.

As oficinas para geração de renda representam uma importante estratégia para promover a inclusão socioeconômica das pessoas cegas e com baixa visão, conforme preconizado pela Política Nacional de Assistência Social. Ao oferecer capacitação profissional e estímulo ao empreendedorismo, o projeto não apenas fortalece a autonomia financeira dessas pessoas, mas também fomentam o desenvolvimento econômico local, em conformidade com a LOAS.

Serão oportunizadas capacitação e desenvolvimento de habilidades nas áreas de tecnologia, artesanato, massoterapia, etc. que permitem às pessoas cegas e com baixa visão obterem uma fonte de renda, contribuindo para sua independência financeira. As oficinas

preparam os participantes para o mundo do trabalho, seja por meio do emprego formal, do empreendedorismo ou da economia solidária, ampliando suas oportunidades profissionais. Ao gerar renda própria, os participantes tornam-se menos dependentes de benefícios assistenciais e de suporte familiar, promovendo sua autonomia e independência.

Ao oferecer capacitação e oportunidades de geração de renda, o projeto reforça o compromisso com a dignidade humana e os direitos sociais, alinhando-se às diretrizes legais e políticas de assistência social e inclusão.

Ao destacar de maneira mais específica como cada atividade contribui para a promoção dos direitos e a inclusão social das pessoas cegas e com baixa visão, o projeto reforça sua relevância e sua consonância com as legislações nacionais e internacionais pertinentes, consolidando-se como uma iniciativa estratégica e impactante para a comunidade de Caruaru, PE.

7. OBJETIVOS:

7.1 Objetivo geral

Promover a convivência e o fortalecimento de vínculos para 50 pessoas cegas e com baixa visão no município de Caruaru-PE, através de atividades de habilitação e reabilitação, e oficinas de geração de renda, bem como a promoção, defesa e garantia dos direitos dessa população

7.2 Objetivos específicos:

- Oferecer atividades de habilitação e reabilitação (orientação e mobilidade e Atividades da Vida Diária) para aumentar e melhorar a autonomia e a independência dos participantes;
- Realizar oficinas de geração de renda para capacitar os participantes em atividades econômicas;
- Promover a convivência e o fortalecimento de vínculos entre pessoas cegas e com baixa visão, seus familiares e a comunidade;
- Assegurar a promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas cegas e com baixa visão através de uma equipe multiprofissional.

8. METAS:

Meta 1: Mobilização e Recrutamento de Pessoal.

Objetivo: Ampliar o quadro de recursos humanos da ACACE com profissionais contratados e voluntários, visando o cumprimento das atividades propostas pelo projeto.

Indicador: Número de profissionais contratados e voluntários atuando no projeto.

Meta Quantitativa: Contratar profissional de apoio administrativo (44h/s), assistente social (30h/s), técnico em orientação e mobilidade e atividades de vida diária (5h/s), instrutores de oficina de geração de renda (10h/s); Mobilizar pessoal voluntário nas áreas de advocacia (10h/s), psicologia (10h/s), pedagogia (20h/s) e educação física (10h/s); contratar empresas de marketing digital e escritório de contabilidade (atendimentos por demanda).

Meta 2: Atendimento e Inclusão

Objetivo: Garantir que um número significativo de pessoas cegas e com baixa visão em Caruaru-PE sejam atendidas e incluídas nas atividades do projeto.

Indicador: Número de participantes inscritos e atendidos.

Meta Quantitativa: Atender, pelo menos, 50 pessoas cegas e com baixa visão durante a vigência do projeto.

Meta 3: Desenvolvimento de autonomia e independência

Objetivo: Aumentar a autonomia e independência dos participantes nas atividades diárias e na mobilidade.

Indicador: Número de participantes que relatam aumento de autonomia e independência em suas vidas diárias.

Meta Quantitativa: Pelo menos 70% dos participantes relatarão um aumento significativo em sua independência nas atividades diárias e na mobilidade até o final do projeto.

Meta 4: Capacitação para geração de renda

Objetivo: Capacitar os participantes em atividades de geração de renda (artesanato, tecnologias e massoterapia etc.), proporcionando-lhes habilidades para o mercado de trabalho.

Indicador: Número de participantes que concluem as oficinas de geração de renda.

Meta Quantitativa: Pelo menos 25 pessoas participarão das oficinas de geração de renda até o final do projeto.

Meta 5: Promoção e Defesa de Direitos

Objetivo: Assegurar a promoção, defesa e garantia dos direitos das pessoas cegas e com baixa visão.

Indicador: Número de ações realizadas pela equipe multiprofissional em prol da defesa dos direitos dos participantes.

Meta Quantitativa: Realizar pelo menos 24 ações de defesa de direitos, incluindo palestras, workshops e atendimentos individuais até o final do projeto.

Meta 6: Fortalecimento de vínculos e inclusão social

Objetivo: Promover a convivência, o fortalecimento de vínculos e a inclusão social dos participantes, junto a seus familiares e a comunidade a qual estão inseridos.

Indicador: Número de eventos sociais, culturais e recreativos realizados.

Meta Quantitativa: Realizar pelo menos 12 encontros para atividades sociais, culturais e recreativas, com a participação ativa das pessoas cegas e com baixa visão, dos seus familiares e da comunidade até o final do projeto.

Meta 7: Divulgação das Atividades

Objetivo: Promover a divulgação das atividades do projeto nas redes sociais de forma inclusiva e acessível.

Indicador: Número de pôsts nas redes sociais fazendo menção às atividades do projeto.

Meta Quantitativa: Pelo menos 10 conteúdos mensais veiculados na redes sociais (Youtube, Facebook, Instagram e Whatsapp).

Essas metas proporcionarão uma estrutura clara e objetiva para a implementação do projeto, assegurando que ele atenda aos seus objetivos e tenha um impacto significativo na vida das pessoas cegas e com baixa visão de Caruaru – PE.

9. PÚBLICO DESTINATÁRIO

Pessoas cegas e com baixa visão, familiares e a comunidade do entorno da ACACE.

10. METODOLOGIA

De início cabe registrar que a Associação Caruaruense de Cegos (ACACE) destaca-se por sua vocação na garantia e defesa de direitos, bem como no atendimento às pessoas cegas e com baixa visão, sendo, portanto, uma instituição de atuação importante no município, impactando positivamente a vida das pessoas com deficiência visual, bem como de seus familiares e demais pessoas do círculo de convívio.

Nesse trecho acerca dos aspectos metodológicos, a concepção desse projeto estabelece a convivência, o fortalecimento de vínculos e a garantia de direitos como método de trabalho através do desenvolvimento de habilidades, capacidades e autonomia dos usuários.

Por quanto, destacaremos como serão desenvolvidas as atividades do projeto bem como a articulação das mesmas com os objetivos descritos nas páginas anteriores.

Habilitação e reabilitação: Sessões semanais de treinamento em **atividades da vida diária e Orientação e Mobilidade** com profissional especializado, realizadas nas dependências da ACACE ou ambientes externos (ruas e/ou residência dos usuários) visando preparar os participantes para habilidades práticas como cozinhar, limpar, gerenciar tarefas diárias e se locomover com autonomia e segurança, conforme a necessidade, envolvendo familiares nos processos de construção da autonomia e independência, promovendo a participação desses em sessões de treinamento bem como em palestras promovidas pela ACACE.

Oficinas de Geração de Renda: 03 cursos com duração de 12 meses e com aulas semanais, que ocorrerão de forma presencial e simultânea, em áreas como massoterapia, artesanato, tecnologias e empreendedorismo, lançando mão de recursos materiais e didática acessíveis.

Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Encontros mensais para atividades sociais, culturais e recreativas (dia das crianças, dia das mães, palestras, torneio de dominó dentre outras) realizadas de forma presencial envolvendo as pessoas cegas e com baixa visão e seus familiares.

Promoção, Garantia e Defesa de Direitos: Ações realizadas pela equipe multiprofissional para garantir os direitos dos participantes (acesso à saúde, educação, mercado de trabalho, transportes, benefícios socioassistenciais, documentação em geral, dentre outros); Podendo

acontecer a partir de atendimentos individualizados, articulação junto a setores da administração pública, a trabalhos em grupos, palestras etc.

11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Número de participantes atendidos;
- Aumento da autonomia e/ou independência relatada pelos participantes;
- Número de participantes envolvidos em atividades de geração de renda;
- Feedback positivo dos participantes e suas famílias;
- Participação ativa da comunidade nos eventos e atividades;
- Casos de defesa de direitos resolvidos positivamente;
- Registro de atividades;
- Relatório mensal de atividades;
- Listas de frequência;
- Relatório técnico parcial de atividades;
- Registros fotográficos;
- Visitas em loco;
- Reuniões bimestrais de acompanhamento;
- Auditorias externas;
- Prestação de contas dos recursos financeiros.
- Controle social.

12. RESULTADOS ESPERADOS

- Quadro de recursos humanos constituído e capaz de atender as demandas do projeto;
- 100% de pessoas cegas e/ou com baixa visão atendidas pelas atividades do projeto;
- Processos de exclusão e isolamento mitigados a partir da convivência social e do fortalecimento de vínculos promovidos através de atividades, culturais, sociais, paradesportivas e/ou recreativas;
- Ampliação na autonomia e independência dos usuários, conforme relatos apresentados;

- Acúmulo de conhecimentos decorrentes da participação de oficinas de artesanato, massoterapia, tecnologia e conseqüente aumento de possibilidade de geração de renda;
- Direitos assegurados através das ações desenvolvidas pela equipe multiprofissional;
- Atividades divulgadas periodicamente com acessibilidade nas redes sociais (Instagram, Facebook, Whatsapp e Youtube).

13. CONTINUIDADE DAS AÇÕES

É público e notório que as atividades propostas pelo projeto visão inclusiva: fortalecendo vínculos e garantindo direitos possui financiamento oriundo do poder público municipal através da celebração de termo de colaboração decorrente do chamamento público 003/2024 nos termos do que dispõe a lei 13.019/2014 e alterações posteriores.

Não obstante, as ações do projeto em tela possuem importância estratégica e singular junto à sociedade especialmente as pessoas cegas e com baixa visão e seus familiares, sabe-se que os recursos financeiros que serão aportados são finitos, bem como que o projeto e o seu respectivo plano de trabalho possuem limitação temporal.

Nesse sentido, mister se faz desenvolver estratégias com vistas a assegurar a continuidade das atividades propostas para além do financiamento governamental. Logo, cumpre indicar a necessidade de se articular parcerias com a iniciativa privada e com o terceiro setor e ainda com outros setores do poder público objetivando dotar as ações deste projeto da necessária sustentabilidade para que estas não sofram solução de continuidade.

Assim sendo, cabe destacar a participação de colaboradores voluntários de forma a complementar e qualificar o quadro de recursos humanos do projeto, bem como a geração de energia por intermédio de placas fotovoltaicas que garantem o fornecimento, ainda que de maneira parcial, da energia necessária para a consecução das atividades, se constituindo em iniciativas capazes de contribuir com a pretendida sustentabilidade.

Por fim, é imperioso buscar a ampliação e a consolidação das parcerias que aliadas às iniciativas em andamento permitirão ao final do projeto dar continuidade às ações já desenvolvidas impactando positivamente na vida das pessoas cegas e com baixa visão do município de Caruaru, PE, de seus familiares e da comunidade em que a ACACE encontra-se inserida.